

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Solicitação de materiais diversos para manutenção, melhoria de infraestrutura e proteção pessoal.

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos materiais especificados é necessária para garantir a continuidade e o bom funcionamento das instalações, proporcionando segurança e eficiência no uso das áreas comuns, além de proteger a saúde dos colaboradores contra os danos causados pelos raios solares.

3. LOCAL / ENTREGA:

CEE Pirituba - Centro Esportivo Educacional Geraldo José de Almeida
Av. Agenor Couto de Magalhães, 32, Pirituba - CEP: 05174-000.

4. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL:

O Protetor Solar Fator 60 Com 1/3 - 120ml aproximadamente. Com fator de proteção 60, alta proteção contra os raios UVA e UVB. – **14 unidades.**

5. RESPONSABILIDADES:

- Contratante: Responsável pela solicitação, supervisão da entrega.
- Contratada: Responsável pelo fornecimento e garantia de qualidade dos materiais especificados.

6. PROPOSTA:

6.1 Prazo para recebimento da proposta: até 09 de setembro de 2024.

6.2 As propostas podem ser enviadas para o e-mail:

compras@institutomovimento.org.br até a data indicada.

6.3 O fornecedor deverá oferecer uma garantia do produto, especificando os termos e duração dessa garantia.

6.4 Forma de pagamento com emissão de nota fiscal, detalhando as condições de pagamento, prazos e qualquer informação relevante relacionada à transação financeira. Se houver custo de frete, esses devem ser especificados claramente.

6.5 Descrição completa do item 4, incluindo todas as especificações técnicas, quantidades, modelos, marcas, bem como o prazo para entrega e montagem, se houver. Se aplicável, detalhes sobre o frete e custos de montagem devem ser fornecidos para uma avaliação precisa da proposta.

7. DOCUMENTOS:

Após a adjudicação da proposta vencedora, a contratada deverá fornecer os seguintes documentos se necessário:

- CNPJ;
- INSCRIÇÃO ESTADUAL;
- INSCRIÇÃO MUNICIPAL;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL COM O INSS E IMPOSTOS FEDERAIS;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE MOBILIARIA E IMPOSTOS MUNICIPAIS;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O FGTS;

- CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM IMPOSTOS ESTADUAIS.
- Outros documentos que possam ser solicitados pelo contratante

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

A seleção será realizada com base na avaliação da proposta que melhor atenda às necessidades do projeto, levando em consideração não apenas o valor apresentado, mas também a qualidade técnica e a abrangência das soluções propostas, incluindo:

- Qualidade da proposta técnica apresentada.
- Relação custo-benefício da proposta.
- Cumprimento dos requisitos estabelecidos neste termo de referência.

9. PROCEDIMENTOS PÓS-SELEÇÃO:

- 9.1** Declaração de proposta vencedora e recursos
- 9.2** Declarada a proposta vencedora, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para que qualquer interessado manifeste sua intenção de recorrer, devendo esta ocorrer de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão e quais motivos pretende recorrer.
- 9.3** Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail compras@institutomovimento.org.br no prazo citado em resposta por e-mail.
- 9.4** Havendo quem se manifeste, será analisada a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir pela admissão ou não do recurso, fundamentadamente.
- 9.5** Decadência do direito de recorrer.
- 9.6** A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência deste direito.
- 9.7** Prazos para recurso e contrarrazões.
- 9.8** Uma vez manifestada a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, por e-mail.
- 9.9** Os demais interessados serão intimados a apresentar suas contrarrazões também por e-mail, em um prazo adicional de 03 (três) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS :

- 10.1** A Instituto Movimento reserva-se o direito de solicitar ajustes ou correções nos serviços prestados, caso necessário, para garantir a conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos.
- 10.2** Qualquer modificação ou aditamento a este termo de referência deve ser formalizado por escrito e acordado por ambas as partes.

DATA 23/08/2024.